



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 011/2026

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 635/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA LANCA PRODUTOS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor público **VANDERSON DE SOUZA BAYER**, para exercer a fiscalização técnica da Ata de Registro de Preços nº 635/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 090.013/2025 – processo nº 028.863/2024 - TCE/ES: 2023.058E0600004.01.0001, que visa a “aquisição de material de serralheria e carpintaria para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Habitação, que entre si celebram com a empresa **LANCA PRODUTOS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços/aquisição contratados pela Secretaria de Obras e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO
Certifico que o(a)
Portaria SEMOBH Nº 011/2026
foi publicado(a) na forma do art.
69 da Lei Orgânica Municipal, com
redação dada pela emenda nº 014,
de 09/05/2019.
Em *29/04/2026*
Servidor: *2660*
Prefeitura Municipal de Presidente
Kennedy

Presidente Kennedy-ES; 29 de abril de 2025

EDSON VANDER
MOREIRA:58541667634

Assinado digitalmente por EDSON VANDER
MOREIRA:58541667634
DN: cn=EDSON VANDER
MOREIRA:58541667634, o=SBR, ou=OP-Brasil,
ou=edsonvander@es.gov.br,
email=EMOREIRA.ASSessor@GMAIL.COM
Data: 2026.04.29 09:14:43 -0300

EDSON VANDER MOREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria
SEMOLH Nº 011/2016
foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014
De 09/05/2019
Data: *29/04/2026*
Servidor(a): *2660*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

Processo: 1265/2026
cadência: SEMOBH - Presidente
Kennedy
Data e Hora: 29/04/2026 10:46:48
Documento: PORTARIA-SEMOBH-Nº011-26

